



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA ANGELA SAVERGININI, 93 – CENTRO - CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

PROJETO DE LEI Nº 0261/2007

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir e ceder objeto que especifica à Sra. Terezinha Alves.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e ceder 01 (um) colete de Pulti à Sra. Terezinha Alves, brasileira, CPF nº 053.020.017-13, residente na Rua Otávio Perim, nº 61, Conjunto Habitacional Honório Passamani, Marilândia/ES., pessoa pobre no sentido legal, cujo o valor do dispêndio será de no máximo R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

090042.0824400472.086 – Concessão de Benefícios às Famílias de Baixa Renda.

3.3.3.90.32.00000- Material de Distribuição Gratuita –

Ficha 350-1

Art. 4º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 17 de agosto de 2007.